



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IMPrensa UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: IMPrensa UNIVERSITÁRIA DA UFMG - UASG 153262

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA IMPrensa UNIVERSITÁRIA DA UFMG E A EMPRESA JEFFERSON VINÍCIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME

A Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG por intermédio da Imprensa Universitária, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 6.627 – Campus da Pampulha – CEP: 31.270-901, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0003-76, neste ato representada pela Diretora Maria de Lourdes Moreira Braga, nomeada pela Portaria nº 2.173, de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, portador da matrícula funcional nº 0321824, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.025.352/0001-09, sediado na Rua Visconde de Mauá, nº 356 – Bairro Jardim das Margaridas, CEP: 06.622-120, município de Jandira, Estado de São Paulo, representado por Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.016312/2019-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/10/2021 a 15/10/2022**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 32.595,83 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco mil e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 391.150,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quantidade total (12 meses)	Valor unitário/hora	Valor total
Serviços de manutenção preventiva e corretiva em	Hora	200	R\$ 308,00	R\$ 61.600,00

impressora gráfica.				
Fornecimento de peças/componentes para impressora gráfica Obs.: Valor fixado pela administração.	Unid.	-	-	R\$ 329.550,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15229/153262;

Fonte de Recursos: 8150153283;

Programa de Trabalho: 169687 (12364501320RK0031);

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Plano Interno: M0000G01TXJ;

Nota de Empenho: 2020NE800074

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DOS TERMOS CONTRATADOS

6.1. Em face da calamidade em saúde pública, instaurada pelo COVID-19 e reconhecida por todas as autoridades nacionais, regulada especialmente pela Lei nº 13.979/2020, fica ressalvada a possibilidade de revisão dos termos contratados, durante o período da presente prorrogação, de modo a adequar a execução do presente contrato às determinações dos órgãos de saúde competentes e ao interesse público subjacente à manutenção da prestação dos serviços ora contratados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/MG, 24 de setembro de 2021,

Maria de Lourdes Moreira Braga
Matrícula SIAPE 321824 / Inscrição UFMG 087467
Portaria 2.173/2018
Diretora da Imprensa Universitária da UFMG

Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento
Sócio Proprietário
RG: 22.477.166-8 / SSP/SP – CPF: 176.614.928-65
Jefferson Vinícius Rodrigues do Nascimento – ME

TESTEMUNHAS:

1- Alexandre Gomes da Cruz – Matrícula SIAPE 1842816 / Inscrição UFMG 22801-X

2- Paulo Roberto Valsechi Carneiro – Matrícula SIAPE 1997949 / Inscrição UFMG 24881-9



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Valsechi Carneiro, Assistente em Administração**, em 24/09/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes da Cruz, Administrador**, em 24/09/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 24/09/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Vinicius Rodrigues do Nascimento, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985133** e o código CRC **998A8CC3**.